



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Setembro de 2020



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de SETEMBRO DE 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 20 (vinte e um);

Número de Servidores Efetivos: 06 (seis).

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1- Fechou a Folha de Pagamento no mês de Setembro de 2020:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
19	*01	00	00	00	00

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 109.737,93	R\$ 23.324,17	R\$ 10.427,62	29/09/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- **SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:**
 - 1) **CARINA DE ARRUDA MAUER** – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria N° 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repassé Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 300.943,63	R\$ 210.660,54	R\$ 109.737,93	36,46%



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de SETEMBRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
SETEMBRO 2020	R\$ 8.051.893,70	R\$ 133.062,10	1,65%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
PERCENTUAL APLICADO	25,13%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês SETEMBRO/2020	R\$ 8.051.893,70
Total folha Vereadores SETEMBRO/2020	R\$ 70.336,79
Limite	R\$ 402.594,68
PERCENTUAL APLICADO	0,87%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 29 de setembro de 2020.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Observações: Não houve movimentação no período.

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de julho foi encerrado em 05 de outubro de 2020.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$ 4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS SETEMBRO DE 2020	R\$ 156.762,96
PERCENTUAL APLICADO	3,82%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 05 de outubro de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 134.092,10
-------------------	----------------



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Despesa Liquidada	R\$ 156.762,96
Despesa Paga	R\$ 156.062,96

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 179.928,00	R\$ 133.062,10
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.634,00	R\$ 10.165,45
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 21.658,00	R\$ 13.535,41

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observação: Não houve movimentação no período.

D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
30/09/20	30/09/20	CARLOS A. LEITÃO	STI	Orçamento materiais de prevenção ao COVID-19 p/ volta do atendimento ao público	85185	85188	3
TOTAL							3

E - CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F - EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/09/2020: R\$ 927.576,17

Rendimentos aplicação financeira mensal: R\$ 540,21

TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 928.116,38

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 14/2020, realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993. (Inventário realizado no mês de maio de 2020);
- Cumpre informar que a depreciação dos bens não foi realizada até o fechamento deste relatório.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Foi anexado ao Relatório do Diretor Administrativo, planilha com o saldo de estoque, gerado pelo Módulo Compras e Materiais, além de planilha listando todos os materiais retirados e adquiridos no mês com o respectivo valor:

ESTOQUE EM 27/10/20	COMPRAS SETEMBRO	MÊS	RETIRADAS SETEMBRO 2020	MÊS
R\$ 12.954,77	R\$ 1.583,45		R\$ 1.005,12	

OBS. Cumpre informar que o referido controle de estoque está informatizado, contudo ainda não foi parametrizado com o Módulo Contabilidade e Licitações. No momento, os lançamentos de entrada e saída de estoque estão sendo realizados de forma manual, no sistema. Havia sido programado para o mês de setembro a integração do sistema pela empresa responsável, GOV-BR. Segundo informações repassadas pelo Senhor Carlos, Diretor Administrativo, essa integração foi transferida para o mês de novembro do corrente ano.

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de setembro de 2020 foram encaminhados no dia 05 de outubro de 2020.

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE SETEMBRO

- **Memorando Nº 15/2020**, de 11 de setembro de 2020, ao Presidente da Câmara, com cópia para o Diretor Geral, encaminhando o Relatório de Auditoria realizado no Portal da Transparência da Câmara durante o mês de agosto de 2020.
- **Memorando Nº 16/2020**, de 25 de agosto de 2020, ao Presidente da Câmara, com cópia para os demais membros da Câmara, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de agosto de 2020.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de outubro de 2020.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Setembro de 2020



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de SETEMBRO DE 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 20 (vinte e um);

Número de Servidores Efetivos: 06 (seis).

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1- Fechou a Folha de Pagamento no mês de Setembro de 2020:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
19	*01	00	00	00	00

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 109.737,93	R\$ 23.324,17	R\$ 10.427,62	29/09/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:

1) CARINA DE ARRUDA MAUER – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria N° 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repassé Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 300.943,63	R\$ 210.660,54	R\$ 109.737,93	36,46%



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de SETEMBRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
SETEMBRO 2020	R\$ 8.051.893,70	R\$ 133.062,10	1,65%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
PERCENTUAL APLICADO	25,13%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês SETEMBRO/2020	R\$ 8.051.893,70
Total folha Vereadores SETEMBRO/2020	R\$ 70.336,79
Limite	R\$ 402.594,68
PERCENTUAL APLICADO	0,87%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 29 de setembro de 2020.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Observações: Não houve movimentação no período.

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de julho foi encerrado em 05 de outubro de 2020.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$ 4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS SETEMBRO DE 2020	R\$ 156.762,96
PERCENTUAL APLICADO	3,82%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 05 de outubro de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 134.092,10
-------------------	----------------



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Despesa Liquidada	R\$ 156.762,96
Despesa Paga	R\$ 156.062,96

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 179.928,00	R\$ 133.062,10
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.634,00	R\$ 10.165,45
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 21.658,00	R\$ 13.535,41

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observação: Não houve movimentação no período.

D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
30/09/20	30/09/20	CARLOS A. LEITÃO	STI	Orçamento materiais de prevenção ao COVID-19 p/ volta do atendimento ao público	85185	85188	3
TOTAL							3

E - CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F - EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/09/2020: R\$ 927.576,17

Rendimentos aplicação financeira mensal: R\$ 540,21

TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 928.116,38

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 14/2020, realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993. (Inventário realizado no mês de maio de 2020);
- Cumpre informar que a depreciação dos bens não foi realizada até o fechamento deste relatório.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Foi anexado ao Relatório do Diretor Administrativo, planilha com o saldo de estoque, gerado pelo Módulo Compras e Materiais, além de planilha listando todos os materiais retirados e adquiridos no mês com o respectivo valor:

ESTOQUE EM 27/10/20	COMPRAS SETEMBRO	MÊS	RETIRADAS SETEMBRO 2020	MÊS
R\$ 12.954,77	R\$ 1.583,45		R\$ 1.005,12	

OBS. Cumpre informar que o referido controle de estoque está informatizado, contudo ainda não foi parametrizado com o Módulo Contabilidade e Licitações. No momento, os lançamentos de entrada e saída de estoque estão sendo realizados de forma manual, no sistema. Havia sido programado para o mês de setembro a integração do sistema pela empresa responsável, GOV-BR. Segundo informações repassadas pelo Senhor Carlos, Diretor Administrativo, essa integração foi transferida para o mês de novembro do corrente ano.

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de setembro de 2020 foram encaminhados no dia 05 de outubro de 2020.

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE SETEMBRO

- **Memorando Nº 15/2020**, de 11 de setembro de 2020, ao Presidente da Câmara, com cópia para o Diretor Geral, encaminhando o Relatório de Auditoria realizado no Portal da Transparência da Câmara durante o mês de agosto de 2020.
- **Memorando Nº 16/2020**, de 25 de agosto de 2020, ao Presidente da Câmara, com cópia para os demais membros da Câmara, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de agosto de 2020.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de outubro de 2020.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno